



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA N.º 03/2017

De, 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA A OCUPANTE DE
CARGO COMISSIONADO NO
ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal da Cidade de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a ocupante de Cargo Comissionado no quadro deste Poder Legislativo Municipal, a Senhora **JOCACIA BATISTA DOS SANTOS**, portadora do **CPF N. 556.005.655-34** e **RG N. 3.412.355-5 SSP/SE**, para exercer a Função de **ASSESSORA DA MESA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel de Aleixo, 02 de janeiro de 2017.

Ana Cleide Mendonça Menezes
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA N.º 11/2017

De, 01 de março de 2017.

Nomeia a Comissão de Licitação e Avaliação Para Julgamento de Carta Convite, Contratos, Tomada de Preços, Concorrências, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal da Cidade de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal, composto de 02 (dois) Membros: **JOCÁCIA BATISTA DOS SANTOS** (Presidente), CIC N. 556.005.655-34, RG N. 3.412.355-5 SSP/SE, e **ANA ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS** (Membro), CIC N. 060.770.235-40, RG N. 2.408.173-6 SSP/SE, para efetuar julgamento das Cartas Convites, Contratos, Tomada de Preços, Concorrências, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis que forem apresentados por empresas ou pessoas físicas interessadas, ficando sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros, face à exigüidade de pessoal.

Art. 2º - A Comissão de Licitação poderá requisitar de outros órgãos para auxiliar os serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprouver.

Art. 3º - As atividades de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor, atinente a matéria, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional para o Servidor encarregado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, 01 de março de 2017.


ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara